

INDICAÇÃO

**SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS
QUEIMADAS EM TODAS AS VIAS DO
BAIRRO RESIDENCIAL NILCE PAES
BARRETO.**

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Substituição de lâmpadas queimadas em todas as vias do Bairro Residencial Nilce Paes Barreto.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender às reiteradas solicitações dos moradores do Bairro Residencial Nilce Paes Barreto, que relatam a existência de diversos pontos com lâmpadas queimadas, ocasionando trechos com iluminação insuficiente ou inexistente.

A deficiência na iluminação pública compromete diretamente a segurança da população, favorece a prática de ilícitos, aumenta a sensação de insegurança e dificulta a circulação de pedestres e veículos no período noturno. Além disso, prejudica a mobilidade urbana e o uso adequado dos espaços públicos, afetando a qualidade de vida dos residentes.

A iluminação pública constitui serviço essencial, cuja prestação adequada integra a competência municipal, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal. Trata-se de serviço público de interesse local, devendo ser assegurado com regularidade, continuidade e eficiência, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2026.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

